

## EDITAL Nº 036/2019 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO “PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES”.

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de bolsistas para o Projeto “APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”.

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde;
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos que estejam regularmente matriculados em curso de graduação, na UFRN, nas áreas de: Ciência e Tecnologia, Engenharia Biomédica ou Engenharia de Computação.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame;
- 1.5. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Geir Veras Vieira - Técnico de Apoio ao Usuário de Informática;
  - b) Arthur Henrique Garcia Rêgo - Técnico de Apoio ao Usuário de Informática;
  - c) Eduardo Henrique Olímpio de Gusmão - Servidor da UFRN.
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora;
- 1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá apoio a atividades de pesquisa relacionadas à sistemas

distribuídos (incluindo suas partes físicas), de redes e atendimento a usuários.

- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo período de 04 meses mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo ser renovada durante o período vigente do Projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.5. O período das atividades será de setembro de 2019 a dezembro de 2019;
- 2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do bolsista.
- 2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período 30 de agosto a 04 de setembro, conforme cronograma (Anexo II), e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico do Laboratório, <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
  - a) Declaração de vínculo como aluno regularmente matriculado em curso de graduação, na UFRN, nas áreas de: Ciência e Tecnologia, Engenharia Biomédica ou Engenharia de Computação;
  - b) Currículo Lattes completo atualizado até maio de 2019;
  - c) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica, conforme apresentado no Currículo Lattes;
  - d) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte).
  - e) Documentação de certificação em cursos na área de informática, se houver.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida,

dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com, no máximo, seis inserções no sistema, de até 2MB cada.

#### 4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Ser aluno, da UFRN, regularmente matriculado na área de Ciência e Tecnologia, Engenharia Biomédica ou Engenharia de Computação;
- b) Ter conhecimentos básicos em manutenção de computadores e sistemas;
- c) Ter conhecimentos básicos em redes de computadores.

4.2. É desejável que o candidato possua curso técnico de Informática e apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades;

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica;
- b) Mapeamento de solicitações de atendimento, com conseqüente coleta dos dados decorrentes;
- c) Elaboração de relatórios a partir dos dados coletados.

4.4. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de reuniões e agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em cada uma das fases.

- i. Fase 1 - Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória (de 0 a 10);
- ii. Fase 2 – Entrevista com a banca examinadora (de 0 a 10).

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.3. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e da

documentação comprobatória, terá seu resultado publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma, ANEXO II.

- 5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.
- 5.5. Apenas os 12 (doze) primeiros candidatos na Fase 1, aqueles melhor classificados, serão convocados para a Fase 2.
- 5.6. Critérios de desempate na Fase 1:
- Período mais avançado do curso;
  - Maior idade.
- 5.7. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>;
- 5.8. A entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 1 no dia 10 de setembro de 2019, no turno manhã, no horário que compreende das 10:00 às 12:00, na Secretaria de Educação a Distância (SEDIS).
- 5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.10. Critérios de Avaliação da Fase 1 de caráter Classificatório.
- Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória (nota de 0 a 10):
    - 5.10.a.1. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
  - Avaliação da Fase 2 (nota de 0 a 10)
    - 5.10.b.1. Na entrevista, o candidato será avaliado pelos conhecimentos na sua área de atuação, conhecimentos sobre tecnologias, desenvoltura, proatividade, pré-disposição para trabalho em equipe e disponibilidade de horário, lhe sendo solicitado discorrer, durante 5 a 10 minutos sobre sua trajetória acadêmica e profissional.
    - 5.10.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e

experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.

5.11. Os recursos apontados nos itens 5.7 e 5.9 devem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo II), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

5.12. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informado no documento de resultado da primeira fase, será considerado desistente do processo seletivo.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Avaliação do Plano de Trabalho).

6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 12 de setembro de 2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.



Natal/RN, 29 de agosto de 2019.

Geir Veras Vieira

Geir Veras Vieira

Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

<b>Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória</b>	
<b>Itens Considerados</b>	<b>Pontos</b>
Comprovante de matrícula conforme item 3.1.A	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes conforme item 3.1.B	Obrigatório. Eliminatório.
Documentação comprobatória conforme item 3.1.C	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação conforme item 3.1.D	Obrigatório. Eliminatório.
Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais na área; Publicações em periódico nacional ou internacional.	Classificatório. <b>0.5 pontos por item</b> , limitado a 3 publicações.
Comprovante de experiência na área de atuação.	Classificatório. <b>0.5 pontos por semestre</b> , limitado a 3 semestres.
Curso técnico de informática.	Classificatório. <b>5.0 pontos</b>
Análise de índice de rendimento acadêmico	Classificatório. Normalização da nota (1.0 pontos para o maior índice e normalização em relação aos demais candidatos)
Curso	Classificatório. Graduando 3° ao 5° período -0.5 pontos; Graduando 6°, 7° e 8° período – 0.8 pontos Graduando 9° e 10 período – 1.0 pontos
<b>Pontuação máxima:</b>	10.0 pontos
<b>Entrevista – Fase 2</b>	
	<b>Pontos</b>
Domínio de argumentação	3.0 Pontos
Postura corporal	1.0 Pontos
Habilidade comunicativa	4.0 Pontos
Experiência	2.0 Pontos
<b>Total</b>	10.0 Pontos

## ANEXO II

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Inscrições</b>	<b>30/08/2019 a 04/09/2019</b>
<b>Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes</b>	<b>05/09/2019 e 06/09/2019</b>
<b>Resultado Fase 1</b>	<b>06/09/2019</b>
<b>Recurso Fase 1</b>	<b>07/09/2019 e 08/09/2019</b>
<b>Resultado final da fase 1</b>	<b>09/09/2019</b>
<b>Fase 2 – Entrevista</b>	<b>10/09/2019</b>
<b>Resultado da Fase 2</b>	<b>10/09/2019</b>
<b>Recurso Fase 2</b>	<b>11/09/2019</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>12/09/2019</b>

Natal/RN, 29 de agosto 2019.

*Geir Veras Vieira*

Geir Veras Vieira

Presidente da Banca Examinadora